



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 182/2011

**“PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO
SINDICÂNCIA INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA
Nº 160/2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 131 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Igaratinga e nos termos do art. 100, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância através da Portaria nº 160/2.011;

CONSIDERANDO que o atraso no encaminhamento da Portaria e dos documentos à Comissão nomeada para apurar os fatos objeto da Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no Art. 3º. da Portaria nº 160/2011, que **“Determina instauração de Sindicância Administrativa, nomeia Comissão e dá outras providências.”**, para a conclusão da Sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, 10 DE
JUNHO DE 2011.**

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG

Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chegegabinete@igaratinga.mg.gov.br



Certifico, que a Portaria 182/2011 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal. para os
fins e efeitos legais.
Igaratinga, 10.06.2011.
Mente MG-11.308.545
ASSINATURA